



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8037/2013 Projeto de Lei: 368/2013
Data e Hora: 06/08/2013 13:22:37 Aut. 9.871/13
Procedência: Wanderson Marinho 01.236

Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a
festa de aniversário do bairro São Pedro.

EX 3

SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 8037/2013 Projeto de Lei: 368/2013

Data e Hora: 06/08/2013 13:22:37

Procedência: Wanderson Marinho

Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a festa de aniversário do bairro São Pedro.

Nº INTERNO

37 DE 2013

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VITORIA A FESTA DE ANIVERSARIO DO BAIRRO SÃO PEDRO

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a Festa de Aniversario do Bairro São Pedro.

PARAGRAFO ÚNICO – A data para a inclusão no calendário será preferencialmente no início do mês de setembro quando acontece a festa de Aniversario do Bairro São Pedro.

Art. 2º O Poder Público poderá, nos termos da lei, apoiar as manifestações culturais do evento ora criado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de julho de 2013.

WANDERSON MARINHO
VEREADOR PRP



Wanderson Marinho
Vereador - PRP
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonmarinho44@cmv.es.gov.br - Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8037	02	4

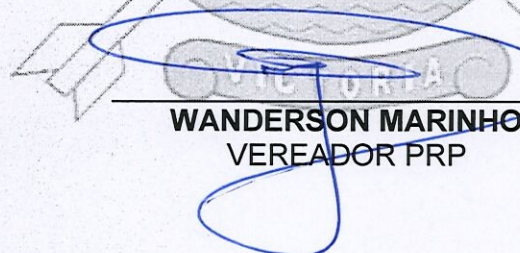
JUSTIFICATIVA

O bairro São Pedro surgiu em setembro de 1977 e a sua Festa de Aniversário é um evento tradicional na cidade de Vitória, que movimenta toda região e conta com manifestações culturais, religiosas e artísticas e gastronômicas.

O aniversário do bairro é comemorado todo ano no início de setembro e a festa é realizada geralmente na praça Dom João Batista, em São Pedro I, produzida e organizada pela Secretaria Municipal de Cultura (Semc) em parceria com os moradores. Barraquinhas, shows com cantores nacionais e capixabas e uma atividade de cunho religioso integram a comemoração.

A Prefeitura Municipal de Vitória faz referência à festa em seu site, destacando a importância e mobilização em torno do evento. Contudo, de maneira surpreendente, a referida festa não faz parte do Calendário Oficial de Vitória, um lapso que necessita ser corrigido.

Por esse motivo, e por ser de grande relevância e notoriedade para a cidade e comunidade não apenas do Bairro São Pedro, mas de toda grande São Pedro, é que solicito aos Nobres Pares o devido apoio para a aprovação.


WANDERSON MARINHO
VEREADOR PRP


Wanderson Marinho
Vereador - PRP
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2037	03	✓



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Angelita Lopes Cardoso
Assessor Legislativo II
Matr.: 2606
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

06/08/13

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/08/2013

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

13/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Em 21/08/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

EM 23 / 08 / 20 13

DIRETOR DEL

Lauro Cybreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Uniclus Simões

..... para relatar

Em 29 / 08 / 20 13

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 29 / 08 / 20 13

PRESIDENTE DA CMV

A Comissão de Constituição e Justiça
para emissão da Redação Final

Em _____

Lauro Cybreste
Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8037	04	



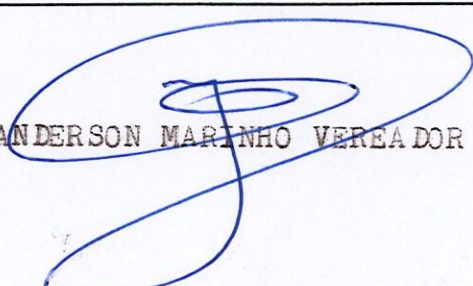
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o **art. 264 a 266 do Regimento Interno (Resolução 1.722/98)**, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de LEI 368/2013 contido no Processo protocolado nesta casa sob o nº 8037/2013.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de Agosto de 2013


WANDERSON MARINHO VEREADOR

Reunião : 67ª Sessão Ordinária
Data : 29/08/2013 - 19:18:15 às 19:19:24
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 8 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
37	03	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	19:18:21
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Nao	19:18:39
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	19:19:04
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	19:18:20
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	19:18:46
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:18:30
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	19:18:40
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 2

TOTAL 7

PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8037	06	α

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de
Justiça pela Constitucionalidade e Legalidade

Em 29/08/2003

Presidente

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

APROVADO REDAÇÃO FINAL
AO DEL PARA AUTOGRÁFO

PRESIDENTE

Senhora Diretora, deus Aypreste

A Redação Final foi devidamente
providenciada.

Em, 02/08/2013

JFF Freitas



Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

APROVADO REDAÇÃO FINAL
AO DEL PARA AUTOGRAFO.

Em, 06/09/2013

~~PRESENTE~~

Lauro Aypreste
Presidente
Câmara Municipal de Vitória

Dr. Aypreste, devidamente provi-
denciado 06/09/13

LA

Reunião : 67ª Sessão Ordinária
Data : 29/08/2013 - 19:21:47 às 19:22:15
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 9 Parlamentares

Ata
Q

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	19:21:56
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	19:22:02
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	19:21:58
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	19:21:57
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	19:21:55
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	19:21:54
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	19:21:53
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	19:21:50
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 0

TOTAL 8

PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rúbrica
8037	08	AM

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 368/2013

Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a festa de aniversário do bairro São Pedro.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a Festa de Aniversário do Bairro de São Pedro.

Parágrafo único: A data para a inclusão no calendário será preferencialmente no início do mês de setembro quando acontece a festa de Aniversário do Bairro de São Pedro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

APROVADO REDAÇÃO FINAL
Em 05/09/2013
PRESIDENTE DA C.M.V.

[Handwritten signature]

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
PROCESSO	FOLHA
8037	09

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2013.

Namy Chequer
PRESIDENTE

Marcelão
VICE-PRESIDENTE

Vinicius Simões
MEMBRO

Davi Esmael
MEMBRO

Luiz Paulo Amorim
MEMBRO

Proc. 8037/2013
/RBP



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
803X	10	6/2X

OF.PRE. AUT. Nº 216

Vitória, 06 de setembro de 2013.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.871/2013**, referente ao **Projeto de Lei nº 368/2013**, de autoria do Vereador **Wanderson Marinho**, aprovado Redação Final em Sessão realizada no dia 05 de setembro de 2013.

Atenciosamente,

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **6130700/2013** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 12/09/2013 Hora: 12:23
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 216/2013
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL	
PROCESSO	FOLHA
8037	11

AUTÓGRAFO DE LEI N° 9.871

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 368/2013**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no calendário oficial do Município de Vitória a festa de aniversário do Bairro São Pedro.

Art. 1°. Fica incluído no Calendário Oficial do município a Festa de Aniversário do bairro São Pedro.

Parágrafo único. A data para a inclusão do calendário será preferencialmente no início do mês de setembro quando acontece a festa de Aniversário do Bairro São Pedro.

Art. 2°. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de setembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino

PRESIDENTE

Neuza de Oliveira

1° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho

2° SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8037	12	



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Sancionada nº 8.535/13

Em anexo.

Em, 03/10/2013

Emisor
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Assistente Administrativo
M. 307
Lucena Filho

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 03/10/2013

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

DIRETOR/DEL

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 03/10/2013

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE
EM 04/10/2013

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8037	13	

GAB/1187

Vitória, 01 de outubro de 2013

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.531, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.871/13, referente ao Projeto de Lei nº 368/13, de autoria do Vereador Wanderson José da Silva Marinho.

Atenciosamente,

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Processo: 0/2013 Documento: 1330/2013
Data e Hora: 03/10/2013 10:09:36
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Sancionei na Lei nº 8.531, anexa, o autógrafo de Lei nº 9.871/13, referente ao Projeto de Lei nº 368/13, de autoria do vereador Wanderson Marinho.

Exmo.Sr.

Vereador Fabrício Gandini Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6130700/13 - PMV

8037/13 - CMV

ccmt

PROJETO DE LEI N°: 368/2013
PROCESSO N°: 8037/2013
AUTOR: WANDERSON MARINHO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.531

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
DE: 03 / 10 / 2013

Q
RUBRICA

**Inclui no Calendário Oficial do
Município de Vitória a Festa de
Aniversário do Bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
8037	14	

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município a **Festa de Aniversário do Bairro São Pedro.**

Parágrafo único. A data para a inclusão do calendário será preferencialmente no início do mês de setembro quando acontece a Festa de Aniversário do Bairro São Pedro.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2013.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.6130700/13
/ccmt